



RESOLUÇÃO Nº 03/2024 CMDCA.

Dispõe sobre a destituição de Conselheiro (a) Tutelar e Convocação de Conselheiro (a) Tutelar suplente no Município de Penedo e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENEDO-AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 1.531/2015;

CONSIDERANDO o Art. 73 da Lei Municipal Nº 1.531/2015, que estabelece a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar por renúncia, e o Art. 74, que determina que, ocorrendo a vacância de qualquer membro titular, o Poder Executivo Municipal deverá convocar imediatamente o suplente eleito que tenha participado da capacitação para preenchimento da vaga, seguindo a ordem de votação;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 18, de 05 de julho de 2023, que homologou o resultado do processo seletivo para eleição do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO o Ofício nº 189 CTP/2024, em que a Conselheira Simone Pereira Idalino Vasconcelos apresentou solicitando seu afastamento (destituição) de suas funções de Conselheira Tutelar a partir do dia 03 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 080 CMDCA/2024 que convocou a Sra. Dione Izabel F. Matias no dia 03 setembro de 2024, concedendo 1 dia útil para sua apresentação;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do Cargo de Conselheira Tutelar Titular, SIMONE PEREIRA IDALINO VASCONCELOS.

Art. 2º - O setor competente da municipalidade deve:

I - Dar publicidade deste ato no Portal da Transparência Municipal, comunicando a Conselheira Tutelar Senhora SIMONE PEREIRA IDALINO VASCONCELOS, bem como aos demais funcionários do Conselho Tutelar de Penedo, Ministério Público, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH;

II - Suspender o pagamento de sua remuneração;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENEDO

Criado através da Lei Municipal 1.531/2015, de 31 de julho de 2015.

RUA SETE DE SETEMBRO, 118 – CENTRO HISTÓRICO – PENEDO/AL. 57.200-000

E-mail:cmdca.penedo@gmail.com

III - Convocar a suplente da função de Conselheiro Tutelar, qual seja para exercer suas funções, a senhora DIONE IZABEL FERREIRA MATIAS, a partir desta data, em cumprimento ao art. 74, § 1º, da Lei Municipal nº 1.531/2015.

Art. 3º - A Presidente do Conselho Tutelar de Penedo procederá às anotações devidas no livro 9ata do Colegiado do Conselho Tutelar que alude o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo-AL, 05 de setembro de 2024.



Micheline Oliveira Santos

Presidente do CMDCA Penedo-AL



Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Direitos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENEDO
Criado através da Lei Municipal 1.531/2015, de 31 de julho de 2015.
RUA SETE DE SETEMBRO, 118 – CENTRO HISTÓRICO – PENEDO/AL. 57.200-000
E-mail:cmdca.penedo@gmail.com